



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo N° 254/2021

Projeto de Lei N° 173/2021

**Interessado:** Câmara Municipal de Itapevi

**Assunto:** “Institui no calendário oficial do município a “Semana do Ambientalismo Consciente” a ser realizado anualmente no âmbito da cidade de Itapevi, e dá outras providências”.

**Autor:** Rafael Alan de Moraes Romeiro (PODEMOS)

Emendas \_\_\_\_\_ Substitutivo \_\_\_\_\_

Aprovado  Arquivado  Rejeitado  Retirado pelo Autor

Autógrafo N° \_\_\_\_\_

Veto \_\_\_\_\_ Aprovado  Rejeitado

Lei N° \_\_\_\_\_

Observações \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
PROTOCOLO  
03 SET 2021  
Emerson Fernandes às \_\_\_\_ h \_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
As Comissões de:  
 Justiça e Legislação  
 Orçamento Social e Econ. Serv. Públicos  
 Finanças e Orçamento  
 Fiscalização e Controle  
14/09/21  
Presidente

354  
**PROJETO DE LEI Nº 173/2021**

Institui no calendário oficial do município a "Semana do Ambientalismo Consciente" a ser realizado anualmente no âmbito da cidade de Itapevi, e da outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, NAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Itapevi, a semana do ambientalismo consciente.

**Art. 2º** A semana do ambientalismo consciente será realizada, anualmente, na semana que compreenda o dia 05 de junho, data comemorativa do dia do meio ambiente.


**Art. 3º** A instituição da semana visa a conscientização sobre a importância dos temas poluição, reciclagem, separação e destinação do óleo de cozinha e outros temas relacionados ao cuidado do meio ambiente.

**Art. 4º** A critério do Poder Executivo, serão organizadas atividades por entidades públicas e privadas, além de organizações sem fins lucrativos.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 02 de setembro de 2021.

  
Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Professor Rafael  
Presidente  
PODEMOS

JUSTIFICATIVA

**Nobres Pares,**

Com o propósito de aumentar o envolvimento da comunidade com as questões ecológicas, a “Semana do Ambientalismo Consciente” é um período para se colocar em prática algumas ações que podem fazer a diferença na preservação dos diferentes tipos de ecossistemas. A “Semana do Ambientalismo Consciente”, visa à conscientização sobre a importância de temas como poluição, reciclagem, separação e destinação do óleo de cozinha, além de outros assuntos relacionados ao cuidado com o meio ambiente. Além disso, a critério do Poder Executivo, poderão ser organizadas atividades a fim de celebrar a “Semana do Ambientalismo Consciente” por entidades públicas, privadas e organizações sem fins lucrativos. O Ambientalismo é um movimento ecológico, político e social baseado na busca por mecanismos sustentáveis de desenvolvimento que reduzam os problemas ambientais causados por ações humanas. A economia verde e a sustentabilidade são os pilares centrais defendidos pelos ambientalistas para proteger a biodiversidade existente em nosso planeta e assegurar a sobrevivência de futuras gerações através de fontes de energia renovável e limpa.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 02 de setembro de 2021.



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Professor Rafael  
Presidente  
PODEMOS